



LEI ORDINÁRIA Nº 391

de 15 de outubro de 1962

Concede um auxílio de Cr\$ 20.000,0 ao sindicato dos Taifeiros e Panificadores em Transporte Fluviais no Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica concedido um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Sindicato dos Taifeiros e Panificadores em Transporte Fluviais no Estado de Mato Grosso, para construção de sua sede própria.

Art. 2º..

A despesa decorrente da presente Lei, cerrará por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 15 de outubro de
1962*

Edimir Moreira Rodrigues **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 391/1962 - 15 de outubro de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em